



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO PORTUÁRIA
COORDENAÇÃO - GERAL DE DESCENTRALIZAÇÃO E DELEGAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 01

CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS Nº 001/2019

1º TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONVÊNIO DE
DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS Nº
001/2019,
CELEBRADO ENTRE
A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA,
COM
INTERVENIÊNCIA DA
ANTAQ – AGÊNCIA
NACIONAL DE
TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS, E A
ADMINISTRAÇÃO
DOS PORTOS DE
PARANAGÁ E
ANTONINA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, doravante denominada **DELEGANTE**, neste ato representada pelo Secretário Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, Sr. **DIOGO PILONI E SILVA**, nomeado pela Portaria nº 49, de 15 de janeiro de 2019, do Ministério da Infraestrutura, inscrito no CPF/MF sob o nº 726.683.0001-00, com a interveniência da **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS**, autarquia federal criada pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, inscrita no CNPJ/MF

sob o ° 049.035.87/0001-08, com sede e foro em Brasília/DF, neste ato representada por seu Diretor Geral Substituto, Sr. **FRANCISVAL DIAS MENDES**, nomeado pelo Decreto s/n°, de 04 de maio de 2017, e pela Portaria n° 222, de 07 de maio de 2018, inscrito no CPF sob o n° 340.112.341-68, doravante denominada **ANTAQ**; e a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA**, empresa pública criada através da Lei n° 17.895, de 2013, regulamentada pelos Decretos números 4.881, de 2016, e 7.505, de 2017, inscrita no CNPJ sob o n° 79.621.439/0001-91, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 161, bairro Dom Pedro II, município de Paranaguá, Estado do Paraná, CEP n° 83.203-800, doravante denominada **INTERVENIENTE DO DELEGATÁRIO**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, nomeado pelo Decreto Estadual n° 0143, de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná n° 10353, de 14 de janeiro de 2019, inscrito no CPF sob o n° 329.602.648-78; com base no art. 10, §1°, “b”, e art. 12 do Decreto-Lei n° 200, de 25 de fevereiro de 1967, no art. 12 da Lei n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na Portaria GM/MTPA n° 574, de 26 de dezembro de 2018, e na alínea “c” do inciso I do art. 4° da Portaria n° 2.787, de 2019, do Ministério da Infraestrutura, e considerando o que consta no Processo Administrativo n° 50000.005574/2019-61, firmam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS N° 001/2019**, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Terceira e Quarta do Convênio de Delegação de Competências n° 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO

2.1. A subcláusula 3.2 do Convênio de Delegação de Competências n° 001/2019 passa a ter a seguinte redação:

“3.2. No caso dos contratos de arrendamento portuário em vigor no momento da celebração deste Convênio, listados em anexo, a **DELEGATÁRIA** assumirá a posição contratual da **UNIÃO**, independente da celebração de termo aditivo de subrogação entre as partes.”

2.2. A subcláusula 3.3 do Convênio de Delegação de Competências n° 001/2019 passa a ter a seguinte redação:

“3.3. Extinta a delegação de que trata a Cláusula 3.1, a assunção de competência pela **DELEGATÁRIA**, abordada na Cláusula 3.2, perderá seus efeitos, sem prejuízo à validade dos atos praticados pela **DELEGATÁRIA** durante o período de delegação. Nesse caso, os demais contratos de arrendamento celebrados pela **DELEGATÁRIA** ficarão sub-rogados para a **UNIÃO**.”

2.3. A subcláusula 4.2 do Convênio de Delegação de Competências nº 001/2019 passa a ter a seguinte redação:

“4.2. No caso dos contratos em vigor no momento da celebração deste Convênio, a **DELEGATÁRIA** assumirá a competência para fiscalizar sua execução a partir da subrogação de que trata a Cláusula 3.2.”

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio de Delegação nº 001/2019 que não foram modificadas, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Ministério da Infraestrutura providenciará a publicação do extrato deste Convênio no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

E por estarem justos e acordados, os convenientes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias na presença de duas testemunhas adiante nomeadas e que também o assinam.

Brasília/DF, 30 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

DIOGO PILONI E SILVA

Secretário Nacional de Portos e Transportes Aquaviários
Ministério da Infraestrutura

(assinado eletronicamente)

FRANCISVAL DIAS MENDES

Diretor Geral - Substituto
Agência Nacional de Transportes Aquaviários

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

OTTO LUIZ BURLIER DA SILVEIRA FILHO
Diretor do Departamento de Gestão e Modernização Portuária
Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRO R. DE L. PAULA MARQUES
Coordenador Geral de Descentralização e Delegações
Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Rodrigues de L Paula Marques, Coordenador Geral-CGDD**, em 30/07/2020, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2652582** e o código CRC **D93B010B**.



Referência: Processo nº 50000.007269/2020-47



SEI nº 2652582

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Leste - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: 20298827 - www.infraestrutura.gov.br